



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.492 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Divulga os feriados a serem observados pelas repartições do Poder Executivo Municipal e fixa as datas nas quais, para as mesmas repartições, o ponto será considerado facultativo no curso do ano de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nas repartições do Poder Executivo Municipal, ao longo do ano de 2015, serão observados *os feriados* a seguir elencados, considerando-se *facultativo* o ponto nas demais datas indicadas:

DATA	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
01/01/2015	Paz Mundial – Confraternização Universal	Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002
02/01/2015	Posterior ao Feriado Nacional	Ponto Facultativo
16/02/2015	Carnaval	Ponto Facultativo
17/02/2015	Carnaval	Feriado Estadual – Lei nº 5.243/2008
18/02/2015	Quarta feira de cinzas	Ponto facultativo
19/03/2015	Padroeiro da Cidade São José	Feriado Municipal - Lei nº 23/1989
03/04/2015	Paixão de Cristo / Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional – Lei nº 9.093/1995
20/04/2015	Anterior ao feriado Nacional	Ponto Facultativo
21/04/2015	Tiradentes	Feriado Nacional– Lei nº 10.607/2002
23/04/2015	Dia de São Jorge	Feriado Estadual- Lei nº 5.198/2008
01/05/2015	Dia do Trabalho	Feriado Nacional - Lei nº 10.607/2002
04/06/2015	Corpus Christi	Ponto facultativo
05/06/2015	Posterior ao dia de Corpus Christi	Ponto facultativo
15/08/2015	Padroeira da Cidade - Nossa Senhora da Glória	Feriado Municipal - Lei nº 23/1989
07/09/2015	Independência do Brasil	Feriado nacional– Lei nº 10.607/2002
12/10/2015	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora de Aparecida	Feriado nacional – Lei nº 6.802/1980
28/10/2015	Dia do Funcionário Público	Feriado da categoria
02/11/2015	Finados	Feriado Nacional– Lei nº 10.607/2002
15/11/2015	Proclamação da República	Feriado Nacional– Lei nº 10.607/2002
20/11/2015	Dia da Consciência Negra	Lei Estadual nº 4 007/2002
14/12/2015	Anterior ao Feriado Municipal	Ponto Facultativo
15/12/2015	Aniversário da Cidade	Feriado - Lei Municipal nº 23/1989
24/12/2015	Véspera do Natal	Ponto facultativo
25/12/2015	Natal	Feriado Nacional - Lei nº 10.607/2002
31/12/2015	Véspera de Reveillon	Ponto facultativo




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2014.



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Interino